



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores e vereadoras,**

Venho através do presente encaminhar proposição de lei anexa, dispondo sob a abertura de crédito adicional especial, necessário ao atendimento a implementação de ações do ensino para o fomento à criação de matrículas em tempo integral na educação básica pública do Município, no âmbito do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental, ampliação da Escola em Tempo Integral, em atendimento ao disposto no art. 212 – A, inciso XV da Constituição da República Federativa do Brasil.

Sendo assim, ante a necessidade de ampliação do tempo integral dos alunos da rede municipal da educação básica, e manifestando nossos votos de estima e consideração, aguardamos a aprovação de Vossas Excelências da lei anexa.

Atenciosamente,

Alvinópolis 16 de julho de 2026

Lindouro Modesto Gomes
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 16 DE JULHO DE 2026

**“ABRE CRÉDITO ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO DE ALVINÓPOLIS – ÓRGÃO 02 – PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS”**

O Povo do município de Alvinópolis, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial junto ao Orçamento vigente do Município de Alvinópolis – Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Alvinópolis, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme especificado abaixo:

UNIDADE 02.07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Sub-unidade 02.07.05	-	Serviço de Ensino - FUNDEB
12.361.0013 – Universalização do Ensino Fundamental ATIVIDADE: 2.xxx - Manutenção do Ensino Fundamental – Recurso ETI		
3390.30 – Material de Consumo	R\$ 100.000,00	Fonte/Destinação Recursos: 540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos
3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 30.000,00	Fonte/Destinação Recursos: 540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos
3390.93 – Indenizações e Restituições	R\$ 5.000,00	Fonte/Destinação Recursos: 540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos
Soma		R\$ 135.000,00

UNIDADE 02.07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Sub-unidade 02.07.05	-	Serviço de Ensino - FUNDEB
12.365.0012 – Universalização e Revitalização do Ensino Infantil ATIVIDADE: 2.xxx - Manutenção do Ensino Creches 0 a 3 anos – Recurso ETI		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

3390.30 – Material de Consumo	R\$ 100.000,00	Fonte/Destinação Recursos: 540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos
3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 30.000,00	Fonte/Destinação Recursos: 540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos
3390.93 – Indenizações e Restituições	R\$ 5.000,00	Fonte/Destinação Recursos: 540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos
Soma		R\$ 135.000,00

UNIDADE 02.07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Sub-unidade 02.07.05	-	Serviço de Ensino - FUNDEB
12.365.0012 – Universalização e Revitalização do Ensino Infantil ATIVIDADE: 2.xxx - Manutenção dos Serviços Pré-escola 04 a 05 anos – Recurso ETI		
3390.30 – Material de Consumo	R\$ 100.000,00	Fonte/Destinação Recursos: 540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos
3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 16.000,00	Fonte/Destinação Recursos: 540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos
Soma		R\$ 116.000,00
Total Crédito Especial ETI		R\$ 386.000,00

Art. 2º Para fazer face ao crédito cobertura do crédito especial de que trata o artigo 1º desta Lei, será utilizado o recurso decorrente da anulação das seguintes dotações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

UNIDADE 02.07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Sub-unidade 02.07.05	-	Serviço de Ensino – FUNDEB
12.361.0013 – Universalização do Ensino Fundamental ATIVIDADE: 2.047 – Remuneração Profissionais do Magistério – FUNDEB		
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 386.000,00	Fonte/Destinação Recursos: 540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos
Soma		R\$ 386.000,00

Art. 3º Fica ainda autorizada a abertura de Crédito Especial junto ao Orçamento vigente do Município de Alvinópolis – Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Alvinópolis, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme especificado abaixo:

UNIDADE 02.07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Sub-unidade 02.07.05	-	Serviço de Ensino - FUNDEB
12.365.0012 – Universalização e Revitalização do Ensino Infantil ATIVIDADE: 2.xxx - Manutenção dos Serviços Pré-escola 04 a 05 anos – Recurso ETI Complementação da União		
3390.30 – Material de Consumo	R\$ 20.000,00	Fonte/Destinação Recursos: 546 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União - ETI
Soma		R\$ 20.000,00

Art. 4º O crédito especial previsto no artigo 3º desta Lei será acobertado pelo excesso de arrecadação, considerando-se ainda a tendência no exercício, dos recursos recebidos na fonte 546 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – ETI.

Art. 5º Fica ainda autorizado o Poder Executivo Municipal a:

- I. Suplementar os valores estabelecidos no art.1º desta, na forma estabelecida na Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2026; e
- II. Realizar adequação no plano plurianual (Lei do PPA), visando eventual adequação do crédito autorizado por esta Lei;
- III. Reabrir no exercício posterior o saldo dos créditos decorrentes desta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alvinópolis, 16 de julho de 2026.

LINDOURO MODESTO GOMES
Prefeito Municipal